

LEI Nº 2.176 DE 30 DE MAIO DE 2008

Autoriza a DOAÇÃO do imóvel que menciona

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **DOAR** ao **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF**, uma área de terra com 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, destina-se a construção da **Sub-base da Força Tarefa Previncêndio** no município e localiza-se dentro das dependências da área cercada onde se encontra o Aeroporto de Januária e têm suas características e limitantes, constantes do “Croqui e Memorial Descritivo”, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º- Se no prazo de 05 (cinco) anos, não for executado o plano a que essa se propõe, a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, automaticamente, independentemente de qualquer procedimento judicial, não cabendo à Prefeitura, nenhuma indenização por melhorias ou construções feitas no imóvel.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar os documentos necessários à transferência da posse da referida área, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 30 de maio de 2008.**

SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal

Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

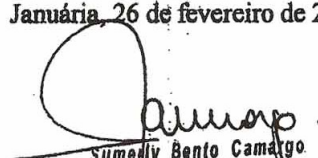
MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA COM 6.185,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA ÁREA CERCADA ONDE SE ENCONTRA O AEROPORTO DE JANUÁRIA.

LIMITES :- Começa no ponto de divisa no canto do hangar construído com coordenadas UTM's. E= 565.770,875 e N= 8.288.909,546 ; daí, contornando a construção do hangar na distância de 11,50 metros até o outro canto, deflete à esquerda e na distância de 15,50 metros até o outro canto, deflete à esquerda novamente e na distância de 11,50 metros no outro canto com coordenadas UTM's. E= 565.779,150 e N= 8.288.896,433, fechando o contorno do hangar, deixando-o fora da presente descrição, daí, na distância de 17,80 metros até o ponto com coordenadas UTM's. E= 565.788,653 e N= 8.288.881,382, limitando com área interna do aeroporto, daí, deflete à direita e na distância de 27,15 metros de frente, na coordenadas UTM's. E= 565.763,064 e N= 8.288.864,393 , daí, por cerca arredondada até o ponto com coordenadas UTM's. E= 565.713,000 e N= 8.288.873,000, daí, em linha reta na distância de 76,55 metros até o ponto com coordenadas UTM's. E= 565.644,039 e N= 8.288.829,461, daí, deflete à direita e na distância de 33,50 metros até o ponto com coordenadas UTM's. E= 565.626,262 e N= 8.288.857,619 limitando com área interna do aeroporto, deflete à direita novamente e na distância de 150,00 metros até o ponto com coordenadas UTM's. E= 565.753,098 e N= 8.288.937,697, limitando com área interna do aeroporto, daí, deflete à direita e na distância de 33,50 metros até o ponto inicial cravado no canto do hangar existente, encerrando uma área de 6.185,00 metros quadrados.

Januária, 26 de fevereiro de 2.008


JACIMAR CATTANO FERREIRA (PLEI)
Agrimensor - CREA 17.809/T.D.


Sumelly Bento Camargo
CREA 17.573/TO
INGRA - CTD

